



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Decreto nº 079/2023

Cachoeirinha, 04 de outubro de 2023.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Município de Cachoeirinha - TO e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, e Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 06 outubro de 2023, sexta-feira posterior ao feriado de criação do Estado do Tocantins e da promulgação da primeira Constituição Estadual.

Paragrafo Único O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

PAULO MACEDO

DAMACENA:8421554212

0

Assinado de forma digital por

PAULO MACEDO

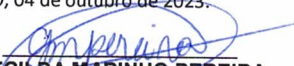
DAMACENA:84215542120

Dados: 2023.10.04 17:58:21 -03'00'

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Municipais. Cachoeirinha-TO, 04 de outubro de 2023.


GECILDA MARINHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração